

Edital Ref.ª CDL-CTTRI-131-ARH/2019 — Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira, Professor Catedrático e Reitor da Universidade de Aveiro, faz saber que, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia útil imediato àquele em que o presente anúncio for publicitado, se encontra aberto concurso, de âmbito internacional, para recrutamento na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado ao abrigo do Código de Trabalho, de 1 (um) lugar de Doutoramento de nível inicial para o exercício de atividades de desenvolvimento tecnológico na área científica de Bioquímica e na área científica de Biologia, subárea de Biologia Molecular e Celular, especialização em Diversidade e Genética Microbiana, nomeadamente na área de manutenção e operação de instrumentação analítica necessária à realização de análises bioquímicas em matrizes biológicas e ambientais, e gestão laboratorial, que serão realizadas no âmbito do Laboratório Associado CESAM, com o apoio financeiro da FCT/MCTES, através de fundos nacionais, cofinanciado pelo FEDER, no âmbito do acordo de parcerias PT2020.

O presente concurso foi autorizado por despacho de 27 de maio de 2019, do Reitor da Universidade de Aveiro, proferido sob proposta do Conselho Científico.

O concurso rege-se pelas disposições constantes do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, que aprova um regime de contratação de doutorados destinado a estimular o emprego científico e tecnológico em todas as áreas do conhecimento (RJEC), pelo Código do Trabalho, aprovado pela Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual e pela demais legislação e normas regulamentares aplicáveis.

A remuneração mensal a atribuir é correspondente à remuneração base de 2.128,34euros.

#### 1 — Requisitos de admissão:

Ao concurso podem ser opositores(as) candidatos(as) nacionais, estrangeiros(as) e apátridas que sejam titulares do grau de doutor em Biologia e detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

#### 2 — Formalização das candidaturas:

As candidaturas são apresentadas através de requerimento dirigido ao Reitor da Universidade de Aveiro, nos seguintes termos e condições:

##### 2.1 — O requerimento deve conter, entre outros, os seguintes elementos:

a) Identificação do concurso;

- b) Identificação do candidato pelo nome completo, data de nascimento, nacionalidade e endereço postal e eletrónico;
- c) Indicação da categoria e da instituição onde presta serviço, quando aplicável;
- d) Indicação dos graus detidos pelo candidato;
- e) Menção de que o candidato declara serem verdadeiros os elementos ou factos constantes da candidatura.

2.2 — O requerimento é acompanhado da seguinte documentação:

- a) Cópia do *curriculum vitae* detalhado e estruturado de acordo com os itens do ponto 5;
- b) Quaisquer outros documentos que o candidato considere relevantes, nomeadamente para a apreciação da informação a que se refere o n.º 2 do artigo 5.º do RJEC.

2.3 — Do *curriculum vitae* deve constar:

- a) Identificação completa;
- b) Forma de contacto, morada, telefone e endereço eletrónico;
- c) Cópia de certificados de habilitações com a respetiva classificação ou outro documento idóneo legalmente reconhecido para o efeito;
- d) Todas as informações pertinentes para a avaliação da candidatura tendo em consideração os critérios de seleção constantes do presente anúncio, recomendando-se que o mesmo seja organizado de acordo com os critérios de avaliação discriminados abaixo, no ponto 5.

2.4 — Forma de apresentação da candidatura:

2.4.1 — A apresentação da candidatura, podendo ser apresentada em língua portuguesa ou inglesa, é efetuada por via eletrónica para o endereço da Área dos Recursos Humanos da Universidade de Aveiro (concursosDL57-2016@ua.pt), até à data limite fixada neste Edital.

2.4.2 — Na apresentação da candidatura por via eletrónica é obrigatória a emissão de uma mensagem comprovativa da validação eletrónica da mesma.

2.4.3 — As instruções para a apresentação da candidatura, em suporte digital, encontram-se disponíveis na área de Concursos e Ofertas de Emprego da área dos Recursos Humanos, no endereço <http://www.ua.pt/sgrhf/PageText.aspx?id=15052>

2.5 — O incumprimento do prazo de apresentação da candidatura fixado, bem como a formalização incorreta da candidatura, determina a exclusão da candidatura. A decisão de exclusão é comunicada aos candidatos por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

3 — Júri do concurso:

3.1 — Em conformidade com o disposto no artigo 13.º do RJEC o júri do concurso tem a seguinte composição:

Presidente: Doutora Ana Isabel Lillebø Batista, Investigadora Principal da Universidade de Aveiro.

Vogais efetivos: Professor Doutor Jesús Manuel Pedreira Dubert e Professor Doutor Valdemar Inocêncio Esteves, ambos Professores Auxiliares da Universidade de Aveiro.

Vogais suplentes: Professor Doutor Casimiro Adrião Pio, Professor Catedrático, e Professora Doutora Myriam Alexandra dos Santos Batalha Dias Nunes Lopes, Professora Auxiliar, ambos da Universidade de Aveiro.

#### 4 - Regras de funcionamento do Júri

4.1 — As deliberações são tomadas por votação nominal fundamentada, por maioria absoluta dos votos dos membros do júri presentes à reunião, não sendo permitidas abstenções.

4.2 — O júri delibera sobre a aprovação em mérito absoluto, com base no mérito do currículo global dos candidatos na área científica do concurso e tendo ainda em conta, o cumprimento dos requisitos vertidos nos pontos 4.2.1. e 4.2.2, cumulativamente, o cumprimento de pelo menos um dos requisitos vertidos nos pontos 4.2.3. e 4.2.4.

4.2.1 — Ter experiência e responsabilidade técnica na operação e manutenção de infraestruturas analíticas avançadas, nomeadamente espectrómetros de massa acoplados a cromatografia líquida e gasosa, cromatógrafos líquidos e gasosos com diferentes detetores e outros equipamentos analíticos para a determinação de vários elementos;

e

4.2.2 – Ter larga experiência comprovada em gestão laboratorial, nomeadamente gestão de stocks, resíduos e rede de gases;

e

4.2.3 - Ter experiência demonstrada na utilização de instrumentação analítica necessária à realização de análises bioquímicas em matrizes biológicas e ambientais, nomeadamente espectrómetros de massa acoplados a cromatografia líquida e gasosa, cromatógrafos líquidos e gasosos com diferentes detetores e outros equipamentos analíticos para determinação de vários elementos;

ou

4.2.4 — Ser autor ou coautor de pelo menos 50 artigos científicos na área científica para que é aberto o concurso, indexados no Science Citation Index Expanded da ISI Web of Science como document type = article ou document type = review, ou no SCI Verse do SCOPUS com as mesmas características.

4.3 — A decisão de exclusão em mérito absoluto é notificada aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

4.4 — Finda a fase de aprovação em mérito absoluto, o júri dá início à apreciação das candidaturas, tendo em conta os critérios do presente anúncio.



## 5 — Avaliação e seleção

5.1 — Os métodos de seleção são a avaliação curricular e uma entrevista.

5.2 — A avaliação do percurso científico e curricular incide sobre a relevância, qualidade e atualidade:

- a) Da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato;
- b) Das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, nomeadamente as atividades de gestão laboratorial, responsabilidade técnica na operação e manutenção de infraestruturas analíticas desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato;
- c) Das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção e das práticas científicas, consideradas de maior impacto pelo candidato;

5.3 — O período de cinco anos a que se refere o número anterior pode ser aumentado pelo júri, a pedido do candidato, quando fundamentado em suspensão da atividade científica por razões socialmente protegidas, nomeadamente, por motivos de licença de parentalidade, doença grave prolongada, e outras situações de indisponibilidade para o trabalho legalmente tuteladas.

6 — Avaliação Curricular. Esta componente da avaliação é expressa numa escala numérica de 0 a 20 tendo em conta os seguintes critérios.

6.1 - São critérios de avaliação curricular:

6.1.1 - Critérios para a avaliação da produção científica, tecnológica, cultural ou artística dos últimos cinco anos considerada mais relevante pelo candidato (4 pontos);

Qualidade e quantidade da produção científica na área para que é aberto o concurso (livros, artigos em revistas, comunicações em congressos) expressa pelo número e tipo de publicações, e pelo reconhecimento que lhe é prestado pela comunidade científica (traduzida na qualidade dos locais de publicação e nas referências que lhes são feitas por outros autores);

6.1.2 - Critérios para a avaliação das atividades de investigação aplicada, ou baseada na prática, nomeadamente das atividades de gestão laboratorial e responsabilidade técnica na operação e manutenção de infraestruturas analíticas desenvolvidas nos últimos cinco anos e consideradas de maior impacto pelo candidato (10 pontos);

A avaliação deste critério deve ter em conta o número de anos de experiência comprovada de gestão laboratorial, nomeadamente gestão de stocks, resíduos e rede de gases, e na operação e manutenção técnica dos equipamentos, incluindo implementação, atualização, otimização e reparação. Deve ser ainda considerada a variedade de técnicas e equipamentos operados bem como a gestão de utilização desses equipamentos;

Adicionalmente serão considerados os projetos de investigação, sendo avaliadas a gestão, participação e apoio técnico a projetos de I&D;

6.1.3 - Critérios para a avaliação das atividades de extensão e de disseminação do conhecimento desenvolvidas nos últimos cinco anos, designadamente no contexto da promoção da cultura e das práticas científicas, consideradas de maior relevância pelo candidato (6 pontos);

Participação em iniciativas de divulgação científica e tecnológica junto da comunidade científica (por exemplo organização de congressos e conferências) e para diversos públicos.

6.2 — A pontuação obtida no método de avaliação curricular é expressa na escala numérica de 0 a 20, considerando-se a valoração até às centésimas.

6.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada de acordo com os critérios de avaliação, não sendo permitidas abstenções.

6.4 — A classificação de cada candidato é obtida pela média das pontuações de cada um dos elementos do júri. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.

6.5 — Finda a Avaliação Curricular, são aprovados para a fase de aplicação do método de avaliação seguinte, tal como consta do ponto 5.1, os candidatos seriados nos 3 primeiros lugares.

6.6 — Consideram-se excluídos do concurso os candidatos seriados abaixo do 3º lugar.

## 7 — Entrevista presencial

Esta sessão, podendo ser aplicada a todos ou parte dos candidatos, destina-se exclusivamente à clarificação de aspetos relacionados com os resultados da investigação dos mesmos.

7.1 — A entrevista presencial terá a duração máxima de 20 minutos.

7.2 — A avaliação da entrevista é expressa numa escala numérica de 0 a 20, e deverá ter em conta o conhecimento científico e a capacidade de comunicação demonstrados pelo candidato, bem como as respostas às questões colocadas pelo júri e as suas perspetivas de desenvolvimento na unidade para a qual está a concorrer.

7.3 — O júri delibera através de votação nominal fundamentada não sendo permitidas abstenções.

7.4 — A classificação de cada candidato é obtida igualmente pela média das pontuações dos elementos do júri.

## 8 — Ordenação dos candidatos

8.1 — A pontuação final de cada candidato é obtida através de uma média pesada, sendo atribuído um fator de ponderação de 90% à nota de avaliação curricular e um fator de ponderação de 10% à nota da sessão da entrevista. Em caso de empate a decisão de desempate caberá ao presidente do júri.



9 — Participação dos interessados e decisão:

9.1 — O projeto de ordenação final é notificado aos candidatos, por mensagem de correio eletrónico, para efeitos de realização da audiência dos interessados.

9.2 — Realizada a audiência dos interessados, o júri aprecia as alegações oferecidas e aprova a lista de ordenação final dos candidatos.

10 — Publicação do edital do concurso:

Para além da publicação na 2.ª série do Diário da República, o presente edital é também publicado:

- a) Na Bolsa de Emprego Público;
- b) No sítio da internet da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., nas línguas portuguesa e inglesa;
- c) No sítio da internet da Universidade de Aveiro, nas línguas portuguesa e inglesa;
- d) Num jornal de expressão nacional.

11 — O presente concurso destina-se, exclusivamente, ao preenchimento da vaga indicada, podendo ser feito cessar até a homologação da lista de ordenação final dos candidatos e caducando com a respetiva ocupação do posto de trabalho em oferta.

12 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

27 de maio de 2019 — O Reitor, *Professor Doutor Paulo Jorge dos Santos Gonçalves Ferreira*.